



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000440/2020-29

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 623/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 07.318.201/0001-80**, sediada na Av. Bandeirantes, nº 3061, bairro Amambai em Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 047/2022, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá reger com a forma descrita abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de acréscimo de 4,14% ao contrato 623/2020 e o reajustamento de preços em 3,99% de acordo com o índice IPCA do IBGE, em conformidade com a cláusula 20, item 20.1. do Termo de Referência do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993 combinado com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERÇÕES e ainda em conformidade com a cláusula 20, item 20.1. do Termo de Referência do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor total estimado do contrato desde o seu início em 01/10/2020 passará de R\$ 783.882,40 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 808.359,60 (oitocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a partir de 01/10/2023, tendo como valor estimado anual a importância de R\$ 175.715,60 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 14.588,80 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 15381328) a partir de 01/10/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 175.715,60 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 – SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade nº Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a realização do empenho e foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000020 (SEI nº 13506612), datada de 17/01/2023, no valor de R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 à 30/09/2024	R\$ 131.299,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
EURO NUNES VARANIS JUNIOR
 Superintendente Regional SR-MS/DNIT

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
CIRLENE MARTINS DE MATOS AMORIM
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

ALEXANDRE GOMES MORAES

DALVINA

SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS

CPF: 601.***.***-10

CPF: 612.***.***-20



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/08/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática-Substituto(a)**, em 24/08/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 24/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cirlene Martins de Matos Amorim, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15480632** e o código CRC **A5610571**.

Referência: Processo nº 50619.000440/2020-29

SEI nº 15480632

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |